



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

CONTRATO Nº ___/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO “CONTRATANTE”, A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA E DE OUTRO LADO, COMO “CONTRATADO”, SUPER BARBOSA LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1 - Contratante

Câmara Municipal de Ubaporanga, CNPJ Nº 74.188.723/0001-00, com sede à Praça Lindolfo Soares de Carvalho, 04, centro, CEP: 35.338-00, Ubaporanga - MG, neste ato representada por seu Presidente Vereador Jorge Siqueira de Rezende Ferreira.

1.2 - Contratado

SUPER BARBOSA LTDA, CNPJ Nº 06.015.885/0001-89, com sede à Avenida Padre Rino, 1.391, Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Renato Rezende Barbosa.

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 - A presente contratação decorre do Processo Cotação de Preços PCD Nº 008/2020.

2.2 – A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 - O objeto do presente contrato é aquisição de Material de Limpeza em geral, utensílios domésticos e gás de cozinha para manutenção da Câmara Municipal Ubaporanga, no ano de 2020.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

4.1- O prazo do presente contrato será compreendido a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA V - DO VALOR

5.1 - Os valores praticados serão os seguintes:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Vir. Unit	Vir. Total
1.	12	Unid.	Água Sanitária - embalagem de 2 litros solução a base hipoclorito de sódio ou cálcio validade mínima de 06 meses.	Sta Clara	3,39	40,68
2.	30	Unid.	Álcool Etilico 46° 1000 ML com selo do	Safra	3,59	107,70



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

			INMETRO embalado em frasco plástico			
3.	30	Unid.	Álcool em Gel neutro 65° INPM - 500 GRS	Smart	3,89	116,70
4.	06	Unid.	Amaciante de roupas de 500 ml - cloreto de diaquil dimetil amônio coadjuvante acidulante preservante corante, perfume e água valida de 3 anos.	Ype	2,15	12,90
5.	05	Unid.	Balde Plástico com capacidade de 12 Litros com alça de metal de polipropileno sem aba cor preto - feito de material não reciclável.	Arqplast	4,49	22,45
6.	30	Unid.	Cera liquida incolor perfumada para todos os tipos de piso em embalagem contendo 750 ML.	Bry	3,85	115,50
7.	15	Unid.	Copo 190 ML – tipo americano / material vidro, dimensões CM (ØXA)- 0,67X9,2/ cor/acabamento - incolor	Nadir	0,90	13,50
8.	50	Unid.	Taça de Vidro 250 ML para água	Nadir	2,19	109,50
9.	50	Cx	Filtro de papel com 30 Unid. Nº 103	3 Corações	2,29	114,50
10.	600	Pct	Copo descartável transparente 200 ML em polipropileno acondicionado em pacotes de 100 unidades o pacote não deve estar violado quantidades dos copos devem conter de forma legível em símbolo de identificação do material para reciclagem.	Termopot	2,95	1.770,00
11.	100	Pct	Copo Descartável transparente 300 ml em polipropileno acondicionado em pacotes de 100 unidades o pacote não deve estar violado quantidades dos copos devem conter de forma legível em símbolo de identificação do material para reciclagem.	Termopot	3,95	395,00
12.	150	Unid.	Desinfetante de uso geral embalagem de 500 ML diversos aromas (eucalipto lavanda floral e talco) concentrado e perfumado com identificação do produto marca do fabricante numero de lote e data de fabricação prazo de validade com	Trop	2,10	315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

			tampa de rosca.			
13.	40	Unid.	Detergente Líquido 500 ML composição básica tensoativos anionicos coadjuvante outras substâncias químicas permitidas valor ph entre 6,0 e 8,0 solução 1% composição aromática variada acondicionada em frasco.	Limpol		1,38 55,20
14.	08	Unid.	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário plástica cerdas sintéticas com cabo e reservatório para acomodar a escova.	Smart		2,95 23,60
15.	30	Unid.	Esponja dupla face embalagem com 01 unidade medidas mínimas de 102x169x28 MM com formato retangular na cor verde e amarela sendo o lado de cor verde confeccionado em fibras abrasivas e o lado de cor amarelo em espuma contendo bactericidas para evitar proliferação de bactérias na esponja.	Star Lux		0,59 17,70
16.	30	Unid.	Flanela para limpeza amarela medida 30x40cm 100% algodão.	Cca	1,65	49,50
17.	04	Unid.	Garrafa Térmica de café 1l, material: ampola de vidro e corpo em plástico, comprimento: 15,4 cm, largura: 11,7 cm, altura: 28,5 cm	Aladdin	17,80	71,20
18.	06	Unid.	Gás botija de 13 KG.	Gilgas	68,00	408,00
19.	200	Unid.	Guardanapos de papel, folhas simples, 24x22, pacote com 50 unidades.	Smart	1,10	220,00
20.	15	Unid.	Isqueiro a gás grande c/ selo INMETRO	Bic	2,79	41,85
21.	10	Unid.	Jarra de vidro capacidade de 1,5 L	Nadir	10,90	109,00
22.	30	Unid.	Limpa Vidro líquido 500 ml com posição éter glicólico álcool tenso ativo coadjuvante perfume corante água embalagem plástica atóxica.	Super Globo	2,98	89,40
23.	200	Unid.	Limpador Multiuso contendo 500 ml para limpeza pesada líquido, ingredientes ativos: linear alquil benzeno sulfato de sódio, lauril etér de sódio. Composição: Ingredientes ativos, conservantes, tensoativo, corretores em PH,	Uau	2,19	438,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

			sequestrante, corante, opacificante, espessante, fragrância e veículo. Contém tensoativos aniônicos biodegradáveis, em frasco plástico.			
24.	15	Unid.	Lustra Móveis 200 ml, composto de ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água.	Bry	3,89	58,35
25.	10	Unid.	Par de Luvas Látex cano longo – tipo nitrílica longa, altura: 1,00 centímetro, largura: 15,00 centímetros e profundidade: 40,00 centímetros	Danny	2,99	29,90
26.	02	Unid.	Pá para lixo galvanizado 21 x 21 cabo madeira 80 cm	Mercossul	4,30	8,60
27.	40	Unid.	Panos de saco chão crú p/ limpeza em geral 60X83	Cca	3,39	135,60
28.	08	Unid.	Pano de Prato 70cm/40cm	Cca	2,39	19,12
29.	80	Unid.	Papel Higiênico picotado folha simples rolos de 60mx10 cm com 04 unidades cada composto 100% fibra celulósica apresentando folhas simples na cor branca crepagem no mínimo 10% de alongamento altura superior a 80% gofrado picotado neutro embalagem com a marca fabricante conforme a portaria.	Papoula	2,49	199,20
30.	160	Unid.	Papel Toalha inter folha reciclado largura de 23 cm comprimento mínimo de 26 cm e Máximo de 27 cm a embalagem devesa conter a marca di fabricante dimensão cor e lote do produto.	Snack	2,89	462,40
31.	06	Unid.	Rodo grande com cepa de polipropileno propriedades mínimas cepa medindo 60 cm natural duplo com espessura 16 mm cabo de madeira revertido em polipropileno medindo aproximadamente 120 cm.	Mercossul	10,39	62,34
32.	06	Cx	Sabão em pó embalagem de 500grs biodegradável com registro no MS contendo tensoativos coadjuvantes	Tixan	3,45	20,70



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

			sinergista tamponastens branqueadores ópticos corantes enzimas adenuadoras de espuma sequestrante alvejante perfume e água.			
33.	30	Unid.	Sabonete em tablete (90gr) comum fragrância variadas ph 5,5 para higiene corporal embalado em embalagem apropriada contendo 90 gr. cor branco.	Only	0,89	26,70
34.	50	Unid.	Saco de Lixo 100 litros - pacote com 05 unidade.	Good Lixo	1,49	74,50
35.	75	Unid.	Saco de Lixo 50 litros - pacote com 10 unidade.	Good Lixo	1,49	111,75
36.	05	Unid.	Vassoura de pelo uso domestico cepa em polipropileno medidas mínimas 23x4x10,5 com quantidades mínimas de 46 tufos contendo no mínimo 30 cerdas por tufos com cerdas de polipropileno cabo de madeira revestida de polipropileno encaixe de rosca em polipropileno de baixa densidade.	Santa Maria	9,49	47,45
37.	04	Unid.	Vassoura piaçava no05 de prime ira base cabo em madeira base retangular com 22 furo dimensionais mínima de 25 cm.	Titan	11,20	44,80
Valor global: (R\$ 5.958,29) - Cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos.						

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado mensalmente até 10 dias após **Fornecimento de Material**.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - Qualquer modificação de forma, quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de termos aditivos, observadas as normas legais vigentes, e apresentação prévia de Planilha e autorização do Setor competente da Câmara Municipal de Ubaporanga.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0103100012.003.339030 FICHA 10, Exercício de 2020.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços da cláusula III do presente contrato nos prazos pré- estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

9.2 - Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos causados à contratante, seus bens e terceiros, decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, ou por falha na execução.

9.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas referentes com pessoal, locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros decorrentes da execução do presente contrato.

9.4 - Refazer, reparar e corrigir serviços executados com falhas e/ou incorreções de qualquer natureza, sempre às suas expensas, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções da execução irregular ou não correspondentes às especificações do contrato.

9.5 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que foi vencedora.

9.6 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos da CONTRATANTE para a execução dos serviços.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelece o instrumento convocatório.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer cláusula do contrato a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado na ordem elencada as seguintes sanções:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser pago pela Contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a contratante, por prazo de 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do encaminhamento ao Ministério Público, para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela contratante.

11.2 – As penalidades previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 somente poderão ser aplicadas após a contratada já ter sido advertida por descumprimento prévio de qualquer cláusula contratual, sendo que as previstas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 não poderão ser aplicadas simultaneamente.

11.3 – Na aplicação de qualquer penalidade será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da sua notificação.

11.4 – A aplicação das penalidades constantes dos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 ensejarão processo de rescisão contratual unilateral.

11.5 – As penalidades serão aplicadas diretamente pela Presidência da Câmara Municipal de Ubaporanga, de ofício, ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, ficando desde já indicado (a) para tal o Servidor(a) Áurea Galvino da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

12.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e Parágrafo Único do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

12.1.3 - Judicial, nos termos da Legislação.

12.2 - No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à “contratada” até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XIII - DO REAJUSTE

13.1 Qualquer reajuste nos preços somente poderá ser realizado após o prazo de um ano, devendo o reajuste ser comprovado através de planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado do contratado e aprovado pela contratante, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Caratinga - MG, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim ajustados e concordes, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Ubaporanga - MG, 24 de janeiro de 2020.

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga

Renato Rezende Barbosa
SUPERMERCADO BARBOSA LTDA

TESTEMUNHAS:

1). _____
CPF:

2). _____
CPF: